

ARQUIVADO



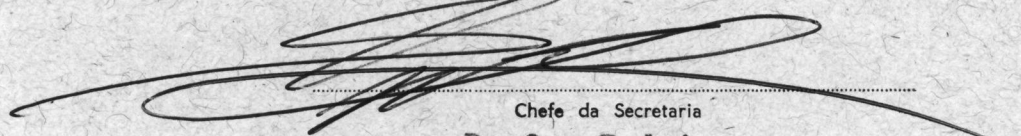
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
MONTENEGRO

PROC. N.º 247/68

JUIZ DO TRABALHO: Dr. CARLOS EDMUNDO BLAUTH

AUTUAÇÃO

Aos 17 dias do mês de junho do ano
de 1968, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de Montenegro, autuo a
presente reclamação apresentada por
HUMMES & CIA. - Requerente contra
MARIA ENEDINA DA SILVA - Requerida


Chefe da Secretaria
Dr. Ozy Rodrigues

OBJETO: Homologação transação tempo de serviço anterior à opção.

Hora 13:00
Auditoria

[Handwritten signature]

Exmo Sr.Dr.Juiz do Trabalho
Junta de Conciliação e Julgamento
Montenegro

J. C. J. de Montenegro
Protocolo N.º 247/68
em 17 de 06 de 1968
[Handwritten initials]

Hummes & Cia.- infra-assinado, estabelecido com café, bar e restaurante a rua Ramiro Barcelos, 1546, nesta cidade, vem pela presente solicitar a V.Excia. HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA, digo, HOMOLOGAÇÃO por acôrdo e transação do tempo de serviço, anterior a opção pelo regulamento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, com a empregada MARIA ENEDINA DA SILVA, admitida em 01 de agosto de 1964, pela importância de -

N.Termos

P.Deferimento

Montenegro, 17 de junho de 1968

Cassilda Hummes

De acôrdo:

Maria Enedina da Silva
Maria Enedina da Silva

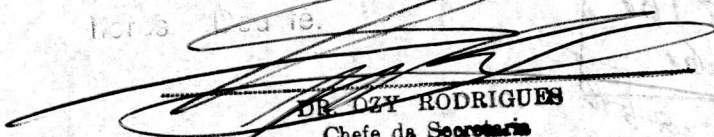
Montenegro, 17 de Junho de 1968

Montenegro

CERTIDÃO

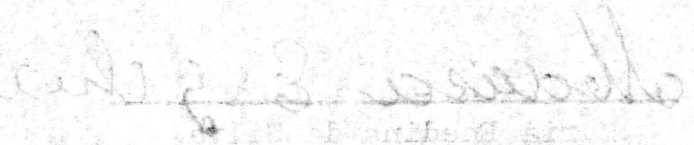
CERTIFICO que nesta data, autuel o presente processo e cuja audiência foi designada para o dia

17/06/68, às 13h


DR. OZY RODRIGUES
Chefe da Secretaria



Be escrítor



1176
3523
1



3
Paulo

PROCESSO N.º 247/68

Aos **dezessete** dias do mês de **junho** do ano de mil novecentos e sessenta e **oito**, às **13:55** horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de **Montenegro**, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, **Dr. CARLOS EDMUNDO BLAITH** e dos Srs. Vogais, **RUDÁ HAUSCHILD FONSECA**, dos empregadores, e **PAULO MORAES GUEDES**, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, **Presidente**, apregoados ~~as~~ **as partes: HUMMES & CIA.LTDA., requerente, e MARIA ELEDINA DA SILVA, requerida,** para homologação de transação de tempo de serviço anterior à opção pelo FGTS. Presentes as partes, a requerente representada por seu sócio sr. Cacildo Hummes. Com a palavra a requerente pela mesma foi dito que, por provocação da requerida, as partes transacionaram sobre o tempo de serviço anterior a opção formulada pela segunda em 2 de janeiro de 1967, pelo que vinha pagar-lhe a importância decorrente do acordo e referente ao tempo de serviço da mesma de 1964 até a referida data de opção. Disse ainda que a transação foi feita na base de 70% mais ou menos e num valor de ~~R\$~~ **R\$250,00**. A requerida disse serem verdadeiras as declarações da requerente e que pelo recebimento da referida importância dava à ela plena e geral quitação sobre o seu tempo de serviço até 2.1.67. Face à manifestação das partes e ao recebimento, a Junta homologou. Sem custas. E, para constar, foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.

Paulo
DR. CARLOS EDMUNDO BLAITH
Juiz Presidente

Rudá
RUDÁ HAUSCHILD FONSECA
VOGAL DOS EMPREGADORES

Paulo
PAULO MORAES GUEDES
VOGAL DOS EMPREGADOS

[Signature]
DR. GET RODOVES
CHEFE DA SECRETARIA

Cacildo Hummes

Maria Eledina da Silva



[Handwritten signature]

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
MONTENEGRO

TÉRMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO

Aos 17 dias do mês de junho do ano de mil novecentos e sessenta e oito, nesta cidade de Montenegro, às 13:55 horas, na Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, perante mim, Chefe da Secretaria, compareceram o Reclamante (Reqda.) MARIA ELEDINA DA SILVA (Representação quando houver) e o Reclamado (Reqte.) HUMMES & CIA. (Representação quando houver) e por este último me foi dito que em cumprimento a acôrdo celebrado na presente reclamação, fazia entrega ao Reclamante da importância de R\$ 250,00 Duzentos e cinquenta cruzeiros novos relativa ao processo nº 247/68

Pelo reclamante foi dito que recebia a mencionada importância, que contou e achou certa, dando por este termo, ao reclamado, plena, geral e irrevogável quitação para nada mais exigir com respeito ao objeto da presente reclamação, seja a que título fôr.

E, para constar, foi lavrado este termo que vai assinado por mim, Chefe da Secretaria, e por ambas as partes.

[Handwritten signature]

Chefe da Secretaria

Dr. OZY RODRIGUES

Reclamante



[Handwritten signature]

Reclamado

15
C. O. R.

CONCLUSÃO
Nesta data, faço estes autos conclusos ao Exmo. Sr. Juiz do Trabalho.
12/05/68
DR. OZY RODRIGUES
Chefe da Secretaria

ARQUIVE SE
DATA SUPRA
DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH
Juiz do Trabalho Presidente

ARQUIVADO
DATA SUPRA
DR. OZY RODRIGUES
Chefe da Secretaria